



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.294, de 06 de novembro de 2014

EMENTA: Denomina Logradouro Público deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, nos termos desta Lei, de **PRAÇA PASTOR HÉLIO LOURENÇO DA SILVA**, o logradouro público municipal situado no Bairro Goés Calmon, na confluência das vias públicas denominadas Rua Gileno Amado, Avenida Felix Mendonça e Avenida Aziz Maron, nesta Cidade.

Art. 2º. Medidas administrativas deverão ser adotadas no âmbito do Poder Executivo, para, em observância às normas de ordenamento urbano do território do Município de Itabuna, afixar placa nominativa do logradouro público e cientificar os órgãos públicos da nomeação estatuída nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do disposto nesta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e por meio eletrônico através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de novembro de 2014.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano